

Processo relacionado ao Código de Conduta para Associadas e Líderes

Histórico

O Código de Conduta para Associadas e Líderes descreve nossas expectativas individuais, articula nossos ideais e define os comportamentos esperados em nossa organização (consulte o Apêndice I para acessar o Código na íntegra).

O propósito deste Código é promover confiança na condução dos assuntos da SIA e ajudar as pessoas a se tornarem melhores Soroptimistas. Isso é realizado por meio do estabelecimento de uma compreensão compartilhada, em toda a organização, acerca dos comportamentos considerados apropriados. A adesão a este Código de Conduta para Associadas e Líderes contribuirá, ainda, para a tomada de decisões prudentes, especialmente diante de situações desafiadoras que possam nos pressionar a comprometer nossa integridade ou nossos valores. O processo descrito a seguir foi concebido como uma ferramenta de apoio às líderes na condução adequada de situações desafiadoras.

O Código de Conduta para Associadas e Líderes aplica-se a todas as associadas da SIA, e não depende de sua formalização por meio de assinatura. O Código e os processos a ele vinculados são obrigatórios para todas as associadas, que são responsáveis pelo seu cumprimento. O processo relacionado ao Código de Conduta está descrito abaixo com o objetivo de assegurar o devido processo legal, a imparcialidade e a integridade de todas as pessoas envolvidas, preservando a confidencialidade e a responsabilidade.

As consequências decorrentes da violação do Código de Conduta são estruturadas de forma progressiva, com o propósito de, primeiramente, educar e corrigir o comportamento e, caso as violações persistam ou se caracterizem como graves, adotar as medidas mais rigorosas. O objetivo é preservar a comunidade da SIA como um espaço seguro, respeitoso e ético.

De forma geral, todos os conflitos/queixas e disputas se enquadram nas seguintes categorias:

- Conflitos de personalidade/comportamentos inadequados,
- Queixas relacionadas à governança e

- Violações graves

e devem ser tratados da seguinte forma, de acordo com a categoria apropriada.

Conflitos de personalidade e comportamentos inadequados (por exemplo, comprometer/utilizar indevidamente dados de associadas, ou manifestar opiniões pessoais sobre temas sensíveis, como religião, política e raça, ao representar a SIA em qualquer função):

Essas situações podem envolver mal-entendidos ou falta de conhecimento, violações iniciais do Código, ou conflitos interpessoais (por exemplo, comprometimento/uso indevido de dados de associadas, ou manifestação de opiniões pessoais sobre temas sensíveis, como religião, política e raça, ao representar a SIA em qualquer função).

Nível um: Conflitos de personalidade ou comportamentos inadequados

O que deve ser feito? Associadas e líderes são encorajadas a abordar, inicialmente, os conflitos de personalidade da forma direta, com o objetivo de promover a conscientização e aprimorar sua capacidade de colaboração eficaz. Elas são incentivadas a encontrar uma solução mutuamente aceitável para todas as partes envolvidas. Nos casos em que uma associada ou líder se sinta desconfortável ou despreparada para tratar diretamente um conflito, ela deve buscar orientação/coaching junto à liderança, conforme o quadro abaixo, antes de abordar o tema com a outra parte. Nesse momento, a liderança pode oferecer orientação para facilitar a comunicação entre as partes, ou pode optar por atuar como mediadora da discussão.

Dicas da liderança para conduzir uma conversa facilitada bem-sucedida:

- Se aplicável, fornecer um lembrete verbal ou escrito detalhando as expectativas ou procedimentos estabelecidos pelo Código.
- Encaminhar para treinamento ou orientação sobre conduta ou processo apropriado, visando minimizar o risco.
- Documentar a conversa para servir de referência caso a situação venha a se repetir no futuro.

Nível dois: Conflitos de personalidade ou comportamentos inadequados recorrentes

O que a liderança deve fazer se conflitos de personalidade ou comportamentos inadequados persistirem?

- Emitir uma advertência por escrito, descrevendo a natureza da violação; referenciar a conversa inicial.

- Estabelecer expectativas claras quanto à melhoria do comportamento e comunicar os prazos.
- Exigir a participação em treinamentos ou capacitações específicas, quando disponíveis, visando reduzir o risco.

Nível três: Conflitos de personalidade ou comportamentos inadequados persistentes

Caso os conflitos de personalidade e/ou comportamentos inadequados persistam, é preciso preencher o formulário de submissão ao Comitê de Revisão do Código de Conduta (CCRC, na sigla em inglês) a fim de iniciar uma análise da situação. O CCRC investigará a situação e determinará se deve arquivar a queixa, buscar uma resolução informal, adotar uma ação formal ou encaminhar o caso ao Conselho de Administração.

A comunicação ao Conselho de Administração da SIA é obrigatória em casos de conduta grave, violações recorrentes ou riscos à reputação ou segurança da SIA. O Conselho de Administração da SIA analisará todas as queixas de conduta grave e proferirá uma decisão final.

As consequências decorrentes da análise do CCRC ou do Conselho de Administração neste nível podem incluir a suspensão de funções de liderança, de participação em comitês ou de privilégios de associada (incluindo a participação em reuniões ou eventos) por um período determinado, de acordo com a gravidade da infração (por exemplo, 3 a 6 meses ou de forma permanente).

Clubes e regiões que julguem apropriado destituir uma associada de uma função de liderança, ou de sua condição de associada, e que tenham autoridade para tanto conforme seus documentos de governança, devem, ainda assim, preencher um formulário de submissão ao CCRC, a fim de manter a Sede da SIA (SIAHQ) informada sobre a situação e possibilitar seu papel consultivo junto ao clube ou à região.

A duração e as condições da suspensão serão comunicadas por escrito aos clubes ou regiões afetados, mediante notificação da decisão, no prazo de 30 dias contados a partir da submissão da queixa. Este cronograma será acelerado nos casos de violações mais graves.

As medidas coercitivas serão executadas pela SIAHQ e pelas lideranças locais, conforme apropriado. Não será tolerada qualquer forma de retaliação — a prática de retaliação resultará na revogação imediata da filiação.

Como as associadas podem recorrer da decisão? As associadas serão notificadas sobre seus direitos de recurso. Os recursos devem ser apresentados por escrito, via e-mail para code@soroptimist.org, no prazo de até 14 dias. Os recursos serão analisados por um painel independente, distinto dos órgãos previamente envolvidos, que proferirá uma decisão final e vinculativa.

Precisa de suporte para lidar com um conflito de personalidade?

Como solicitar orientação

Conflito entre	Solicite orientação de
Associadas do clube	Presidente do clube <i>Caso o conflito envolva a Presidente do Clube, busque orientação junto à Governadora Regional.</i>
Líderes do clube	Presidente do clube <i>Caso o conflito envolva a Presidente do Clube, busque orientação junto à Governadora Regional, que alertará e envolverá a Diretora Executiva/CEO da SIA.</i>
Líderes Regionais	Governadora Regional <i>Caso o conflito envolva a Governadora Regional, busque orientação junto à Diretora Executiva/CEO da SIA, que alertará e envolverá as Executivas do Conselho de Administração da SIA.</i>
Conselho de Administração da SIA	Presidente da SIA <i>Caso o conflito envolva a Presidente da SIA, busque orientação junto a outra Executiva da SIA, por exemplo, à Presidente-eleita da SIA, ou à Secretária-Tesoureira da SIA.</i>

Queixas relacionadas à governança (por exemplo, situações envolvendo incompreensão ou interpretação incorreta dos documentos de governança, ou desconhecimento dos procedimentos operacionais):

Nível um: Queixas de menor gravidade relacionadas à governança

O que deve ser feito? Recomenda-se que as associadas e líderes com queixas relacionadas à governança consultem, primeiramente, os documentos de governança para confirmar se houve alguma violação. Caso haja dúvidas ou interpretações divergentes sobre os documentos de governança, é preciso entrar em contato com a Parlamentar Regional ou do clube para obter esclarecimentos. As Parlamentares Regionais ou de clubes podem consultar a SIAHQ caso necessitem de apoio adicional, o que pode resultar no encaminhamento a uma Parlamentar externa. Caso a Parlamentar não consiga fornecer uma orientação clara, isso indica que os documentos de governança precisam ser reforçados. Consulte as políticas operacionais do clube ou da região para fazer alterações nos documentos de governança. As alterações nos estatutos precisam ser submetidas à

votação pelas associadas do clube, da região e/ou da Federação. Os procedimentos operacionais podem ser gerenciados, em geral, no nível do clube, da região ou do Conselho de Administração da Federação.

Dicas para lidar com sucesso com queixas relacionadas à governança:

- Caso tenha ocorrido algum mal-entendido, documente a interpretação correta dos documentos de governança e ofereça orientação e treinamento às líderes para aumentar a clareza.
- Caso haja alguma lacuna nos documentos de governança e haja indicação necessidade de reforço, o clube/região deve seguir o processo documentado para que quaisquer revisões ou modificações sejam aprovadas.
- Caso uma associada viole os documentos de governança, a liderança deve conduzir uma conversa mediada com a associada, explicando o ocorrido, detalhando a violação e documentando essa conversa.

Nível dois: Queixas recorrentes relacionadas à governança

Quais ações a liderança deve adotar caso uma associada viole de forma recorrente ou atue em desacordo com os documentos de governança?

- Emitir uma advertência por escrito, descrevendo a natureza da violação; referenciar a conversa inicial.
- Estabelecer expectativas claras quanto à melhoria do comportamento e comunicar os prazos.
- Exigir a participação em treinamentos ou capacitações específicas, quando disponíveis, visando reduzir o risco.

Nível três: Queixas persistentes relacionadas à governança

Caso as queixas relacionadas à governança persistam, é preciso preencher o formulário de submissão ao Comitê de Revisão do Código de Conduta (CCRC, na sigla em inglês) a fim de iniciar uma análise da situação. O CCRC investigará a situação e determinará se deve arquivar a queixa, buscar uma resolução informal, adotar uma ação formal ou encaminhar o caso ao Conselho de Administração.

A comunicação ao Conselho de Administração da SIA é obrigatória em casos de conduta grave, violações recorrentes ou riscos à reputação ou segurança da SIA. O Conselho de Administração da SIA analisará todas as queixas de conduta grave e proferirá uma decisão final.

As consequências decorrentes da análise do CCRC ou do Conselho de Administração neste nível podem incluir a suspensão de funções de liderança, de participação em comitês ou de privilégios de associada (incluindo a participação em reuniões ou eventos) por um período determinado, de acordo com a gravidade da infração (por exemplo, 3 a 6 meses ou de forma permanente).

Clubes e regiões que julguem apropriado destituir uma associada de uma função de liderança, ou de sua condição de associada, e que tenham autoridade para tanto conforme seus documentos de governança, devem, ainda assim, preencher um formulário de submissão ao CCRC, a fim de manter a Sede da SIA (SIAHQ) informada sobre a situação e possibilitar seu papel consultivo junto ao clube ou à região.

A duração e as condições da suspensão serão comunicadas por escrito aos clubes ou regiões afetados, mediante notificação da decisão, no prazo de 30 dias contados a partir da submissão da queixa. Este cronograma será acelerado nos casos de violações mais graves.

As medidas coercitivas serão executadas pela SIAHQ e pelas lideranças locais, conforme apropriado. Não será tolerada qualquer forma de retaliação — a prática de retaliação resultará na revogação imediata da filiação.

Como as associadas podem recorrer da decisão? As associadas serão notificadas sobre seus direitos de recurso. Os recursos devem ser apresentados por escrito, via e-mail para code@sroptimist.org, no prazo de até 14 dias. Os recursos serão analisados por um painel independente, distinto dos órgãos previamente envolvidos, que proferirá uma decisão final e vinculativa.

Queixas relacionadas à governança	
A quem recorrer para buscar uma solução	
Queixa no âmbito de	Recorrer a
Clube	Presidente do clube <i>Caso a Presidente do Clube viole ou atue em desacordo com os documentos de governança do clube, procure orientação junto à Governadora Regional. Se o seu clube tiver uma Parlamentar, envolva-a e incentive sua participação.</i>
Região	Governadora Regional <i>Caso a Governadora Regional viole ou atue em desacordo com os documentos de governança da região, procure orientação da Diretora Executiva/CEO da SIA, que poderá designar uma representante para tratar do caso. Se a sua região tiver uma Parlamentar, envolva-a e promova a sua participação.</i>
Conselho de Administração da SIA	Presidente da SIA <i>Caso a Presidente da SIA viole ou atue em desacordo com os documentos de governança da SIA, procure orientação junto à outra Executiva da SIA, por exemplo, à Presidente-eleita da SIA, ou à Secretária-Tesoureira da SIA.</i>

Violações graves. Comportamento criminoso (por exemplo, abuso físico, assédio, peculato, apropriação indébita de recursos, etc.) que acarrete risco significativo de responsabilidade civil e/ou danos à reputação:

O que deve ser feito? A liderança ou a associada prejudicada deve preencher o formulário de submissão ao Comitê de Revisão do Código de Conduta (CCRC, na sigla em inglês) a fim de iniciar uma análise da situação. O CCRC investigará a situação e determinará se deve arquivar a queixa, buscar uma resolução informal, adotar uma ação formal ou encaminhar o caso ao Conselho de Administração, procedimento que será realizado imediatamente em casos de alegações de conduta grave ou comportamento criminoso, considerando a possível necessidade de notificação às autoridades policiais.

Clubes e regiões que julguem apropriado destituir uma associada de uma função de liderança, ou de sua condição de associada, e que tenham autoridade para tanto conforme seus documentos de governança, devem, ainda assim, preencher um formulário de submissão ao CCRC, a fim de manter a Sede da SIA (SIAHQ) informada sobre a situação e possibilitar seu papel consultivo junto ao clube ou à região.

A comunicação ao Conselho de Administração da SIA é obrigatória em casos de conduta grave, violações recorrentes ou riscos à reputação ou segurança da SIA. O Conselho de Administração da SIA analisará e investigará todas as queixas de conduta grave e proferirá uma decisão final.

Se a análise e investigação conduzidas pelo CCRC ou pelo Conselho de Administração confirmarem a veracidade das alegações de conduta grave, as consequências poderão incluir o cancelamento da filiação e dos privilégios associados, bem como a suspensão do acesso a todas as atividades e benefícios da SIA.

Essa decisão será comunicada por escrito aos clubes ou regiões afetados, mediante notificação, no prazo de 30 dias contados a partir da submissão da queixa. Este cronograma será acelerado nos casos de violações mais graves.

As medidas coercitivas serão executadas pela SIAHQ e pelas lideranças locais, conforme apropriado. Não será tolerada qualquer forma de retaliação — a prática de retaliação resultará na revogação imediata da filiação.

Como as associadas podem recorrer da decisão? As associadas serão notificadas sobre seus direitos de recurso. Os recursos devem ser apresentados por escrito, via e-mail para code@sroptimist.org, no prazo de até 14 dias. Os recursos serão analisados por um painel independente, distinto dos órgãos previamente envolvidos, que proferirá uma decisão final e vinculativa.

Procedimentos de Governança Adicionais

Os membros do Comitê de Revisão do Código de Conduta ou do Painel de Revisão de Recursos estão sujeitos a padrões adicionais no exercício de suas funções voluntárias. Os membros que forem considerados culpados de violar os padrões de confidencialidade, imparcialidade, os procedimentos da SIA ou de cometer violações graves do Código de Conduta para Associadas e Líderes serão imediatamente removidos de seus cargos e poderão ser submetidos a investigações adicionais. O objetivo é assegurar que a liderança voluntária responsável pelos processos de governança relacionados ao Código reflita os valores centrais da SIA e preserve os padrões de confidencialidade e imparcialidade da nossa organização.

O que deve ser feito:

- A liderança ou a associada prejudicada deve preencher o formulário de submissão ao Comitê de Revisão do Código de Conduta a fim de iniciar uma análise.
- O Conselho de Administração da SIA analisará e investigará todas as queixas apresentadas em relação aos membros do CCRC ou do ARP e proferirá uma decisão final.

As consequências da avaliação do Conselho de Administração neste nível podem incluir a remoção permanente de todos os cargos de liderança, sejam eles eletivos ou nomeados, com a devida notificação sobre a decisão aos clubes ou regiões afetados.

A notificação por escrito das decisões será emitida no prazo de até 30 dias, com um prazo menor em casos de alegações graves. As medidas coercitivas serão executadas pela SIAHQ e pelas lideranças locais, conforme apropriado. Não será tolerada qualquer forma de retaliação — a prática de retaliação resultará na revogação imediata da filiação.

Como as associadas podem recorrer da decisão? Os recursos devem ser apresentados por escrito, via e-mail para code@soroptimist.org, no prazo de até 14 dias. Recursos dessa natureza serão analisados pela Presidente da SIA, que proferirá uma decisão final e vinculativa.